

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 9fm2niw <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/08/2021 Indicação nº 5392/2021 Protocolo nº 8357/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**Indico ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, extenso a superintendência da Caixa Econômica em Mato Grosso, a necessidade de implantação de 1 (um) agência bancária no município de Confresa/MT.**

Com fulcro no Art.160-II, Desta casa de leis, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta Indicação ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, extenso a superintendência da Caixa Econômica Federal em Mato Grosso, **a necessidade de implantação de 1 (um) agência bancária no município de Confresa/MT.**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade indicar a necessidade de implantação de uma agência bancaria no referido município, sendo que tal reivindicação é um anseio de toda a população que solicita a intervenção, por meio de diversas mensagens oriundas de redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails e pesquisa in loco, todos os pedidos reforçados junto a este parlamento estadual.

A presente propositura tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento dessa região do Estado, agregando valores e trazendo grandes benefícios, pois hoje quem precisa ocupar-se de serviços desta agencia bancária tem que se deslocar até os municípios mais próximos. O município carece desta agência bancaria, o que causa transtornos à população que tem que enfrentar diversas condições de grandes filas e a falta de representantes. A falta de uma unidade bancária é um fator de muito prejuízo para a população e para o município, pois dificulta os negócios e o atendimento ao público em geral. Além disso, a implantação de uma Agência Bancaria da Caixa Econômica Federal no Município propiciará a população local a oportunidade de se beneficiar das inúmeras linhas de crédito oferecidas pelo banco, principalmente na área da habitação, o que contribuirá para garantir o acesso à moradia à população mais carente desta Cidade.

Por todo o exposto, na certeza de que o Executivo e encontrará os meios legais para a efetividade do aqui indicado, apresento a matéria em epigrafe esperando contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente indicação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Agosto de 2021

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual